



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 112 DE 08 DE JULHO DE 2015.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 37.881,88 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais com oitenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, na aquisição de material permanente e material de consumo, bem como contratar outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, para manutenção das UBSs e ESFs, conforme Lei nº 6.174, de 06 de julho de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.130	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	4530	317	R\$ 9.773,98
2.130	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4530	3452	R\$ 1.000,00
2.130	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4530	3453	R\$27.107,90
<b>TOTAL R\$ 37.881,88</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4530 – PACS - Pab Variável.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de julho de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Secretário de Administração**